LEI MUNICIPAL Nº.: 2.737/2010, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza Doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **AANDRADEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**, CNPJ sob o nº.: 11.402.918/0001-83, representada pelo **Sr. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE**, R. G. nº.: 5235386-2-SSP/SP e CPF nº.: 561.856.858-68, uma área do patrimônio público municipal, situada à Avenida Anhanguera, esquina com a Rua "A" – Vila Enedina de Oliveira e Silva, nesta cidade, nos termos do memorial descritivo, em anexo.

Art. 2º - A doação de que trata esta lei se destina a construção de uma fábrica de reciclagem e beneficiamento de borracha.

Parágrafo Único – A doação obedecerá aos critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº.: 2.727/2010, de 11 de fevereiro de 2.010.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, AOS 25 DIAS DO MÈS DE MARÇO DE 2010.

WILSON GERALDO SUGAI
PREFEITO MUNICIPAL